LEI Nº 2.949, DE 13 DE MAIO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 54.095,26 (cinqüenta e quatro mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 54.095,26 (cinqüenta e quatro mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

	Fonte		
06.00 – SECRE.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 – DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.024 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$	54.095,26
TOTAL.....		R$	54.095,26

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição		Valor
		R$	
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R$	54.095,26
	TOTAL.....	R$	54.095,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

ASSESSORIA JURÍDICA